

EDITAL DO PROGRAMA DE “BOLSAS DE TRANSFERÊNCIAS”, 1º (PRIMEIRO) SEMESTRE DE 2025 – TURNO NOTURNO DA FACULDADE DE DIREITO DE CONSELHEIRO LAFAIETE – FDCL.

A Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaiete - FDCL, instituída pela Fundação Educacional de Conselheiro Lafaiete – FECON, reconhecida pelo Decreto Federal n.º 73.815/74, reconhecimento renovado pela Portaria n.º 268, de 03 de abril de 2017, por seus representantes, torna público para conhecimento de todos os interessados que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o Programa da “Bolsa FDCL”, segundo as regras aqui dispostas.

1. DAS “BOLSAS DE TRANSFERÊNCIAS” PARA FDCL

- 1.1. Serão ofertadas “Bolsas de Transferências” para a FDCL, na ordem de 30% (trinta por cento) de desconto nas mensalidades, para as transferências realizadas no 1º (primeiro) semestre letivo de 2025 - turno noturno.
- 1.2. **O referido desconto incidirá na matrícula e matrículas durante todo curso, exceto para mensalidades de dependências.**

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Para participação no programa, o candidato deverá solicitar a transferência para a FDCL no turno noturno.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para o Programa de Bolsas de Transferências para a FDCL – turno noturno serão efetuadas em uma única etapa exclusivamente pela internet, por meio da página da FDCL – www.fdcl.com.br - no campo Bolsas – Transferências FDCL.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apuradas posteriormente à matrícula, ensejará o encerramento da Bolsa de Transferência para a FDCL.
- 4.2. Em nenhuma hipótese haverá cumulação de bolsas.
- 4.3. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 28 de outubro de 2024.



Prof. Cirley José Henriques
Diretor-Geral da FDCL